



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pela Coordenação de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI N° 4.976, DE 2019

Confere ao Município de Pedro Leopoldo,
no Estado de Minas Gerais, o título de
Capital Nacional da Mediunidade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Mediunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

